



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 15.634, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede Licença-Prêmio a servidor.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, com amparo nos artigos 142 e 143 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, Licença-Prêmio a servidora Geni Santos Reis Durães, matrícula 870, Agente Operacional, referente ao período aquisitivo 12/04/2015 a 11/04/2020.

Art. 2º - A servidora usufruirá 30 dias a partir desta data sendo que o número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a um décimo da lotação do respectivo setor administrativo ou departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de fevereiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.635, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Exonera Turismólogo.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido da servidora pelo Processo SEI n.º 3535606.413.00001601/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a partir de 10 de fevereiro de 2025, com amparo na Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, art. 159, a Sra. Fabiana Ribeiro dos Reis, matrícula 4833, Turismólogo, nomeada através da Portaria n.º 14.143, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de fevereiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

ANÁLISE DE RECURSO - INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

Processo: 3535606.413.00000175/2025-16

A Divisão de compras e Licitações, torna público e para conhecimento do interessado, relativo ao recurso interposto contra o indeferimento de qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, que foi DEFERIDO o recurso manifestado pela entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de fevereiro de 2025.
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025 - EDITAL Nº 0011/2025 - Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de serviços continuados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos originais ou genuínas de primeira linha. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 25 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 11 de fevereiro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 - EDITAL Nº 0012/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONSULTORIA EM PLATAFORMA DE ATENDIMENTO, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA NO FORMATO SAAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 26 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 12 de fevereiro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

À empresa CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LITORAL NORTE LTDA

Representante: Thalies Henrique Conceição

Rua Anna Maria de Jesus Paula, nº 66, Jardim Rio Santos, Caraguatatuba/SP - CEP: 11.675-187

Contrato 14/2024

Pregão Presencial 43/2023 - Contratação de empresa especializada em serralheria, para fornecimento e instalação de gradil para fechamento dos 152 vãos na "ponte da Vigor".

Processo Nº 3535606.413.00001419/2024-99



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

2

ANO VI – Nº 688

13 DE FEVEREIRO DE 2025

OFÍCIO Nº 025/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025

Pela presente, notifico Vossa Senhoria da pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar as sanções cabíveis, estabelecidas na cláusula Décima Segunda do contrato em questão, bem como no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, consistente na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista os fatos narrados nos autos do processo Nº 3535606.413.00001419/2024-99.

Os fatos narrados violam os Parágrafos Primeiro, Quarto, Sexto e Oitavo da Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2024, gerando pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar a multa contratual no importe de:

- Cláusula Décima Segunda, item II: Multa por dia de atraso para o início do fornecimento: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, perfazendo um total de R\$ 4.439,63 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos);
- Cláusula Décima Segunda, item III: Multa pelo descumprimento de cláusula contratual, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, perfazendo um total de R\$ 4.439,63 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos);
- Cláusula Décima Segunda, item VI: Multa por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o seu valor total, perfazendo um total de R\$ 5.919,50 (cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); bem como,
- Suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 ano.

O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, podendo ser protocolado junto à Divisão de Gestão Administrativa, situada na Prefeitura Municipal de Paraibuna, de segunda à sexta compreendendo o horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou eletronicamente, através do email daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br. A empresa poderá ter acesso aos autos, via eletrônica, ficando consignado que poderá atender a notificação pessoalmente ou se fazer representar, devendo nesse apresentar procuração para o ato.

Rol de Documentos que acompanham essa notificação: a) Cópia da Nota Técnica Nº 009/2025-PGMP, doc. 0050683; b) Cópia do Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, doc 0067512.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, na data da assinatura digital.

Daniela Faria Pinto

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 12/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073208** e o código CRC **3B8CF19C**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00001419/2024-99

SEI nº 0073208



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

À empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Representante: Ivanor Zalons

Rua Espírito Santo, nº 1440, Linho, Erechim/RS - CEP: 99.704-396

Contrato 29/2024

Pregão Eletrônico 51 /2023 - Aquisição de Medicamentos por meio de Emenda Impositiva, para abastecimento do Departamento Municipal de Saúde.

Processo SEI Nº 3535606.413.00000492/2024-43

OFÍCIO Nº 026/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 018/2025

Diante da DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 05 de fevereiro de 2025, notifico a empresa supra da aplicação das sanções abaixo elencadas:

a) Com fundamento na Cláusula Décima Sétima, combinado com o artigo 77, da Lei 8.666/93, decido pela rescisão unilateral do contrato Nº 29/2024;

b) Com fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item IX: Multa por inexecução total do ajuste: 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo um total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

c) Com fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item II, combinando com o artigo 87, III, da Lei 8.666/93, decido pela aplicação da penalidade de suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

O prazo para recorrer da DECISÃO é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado **VIA E-MAIL**, daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br, Divisão de Gestão Administrativa, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Seguem em anexo as seguintes cópias: Despacho da Procuradoria Jurídica, doc. 0038476, Decisão do Diretor Administrativo e Financeiro, doc. 0067560.

Sem mais.

DANIELA FARIA PINTO

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 12/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073330** e o código CRC **31EASB6E**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000492/2024-43

SEI nº 0073330



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

À empresa **D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI**

Representante: Durval Costa Neto

Rua Sebastião Rampin, nº 121, Sala 01 - Sétul, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.081-599

Ata de Registro de Preço 08/2024

Pregão Presencial 47/2023 - Aquisição de uniformes para os funcionários do Departamento Municipal de Serviços Municipais.

Processo SEI Nº 3535606.413.00000792/2024-22

OFÍCIO Nº 027/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025

Diante da DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 05 de fevereiro de 2025, notifico a empresa supra da aplicação das sanções abaixo elencadas:

a) Com fundamento na Cláusula Décima Terceira, III, da Ata de Registro de Preço: Multa por dia de atraso para o início do fornecimento: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, totalizando 7,5%, perfazendo um valor de R\$



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

3

ANO VI – Nº 688

13 DE FEVEREIRO DE 2025

8.388,53 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três reais).

O prazo para recorrer da DECISÃO é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado VIA E-MAIL, daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br, Divisão de Gestão Administrativa, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Seguem em anexo as seguintes cópias: Nota Técnica Nº 12/2025-PGMP, doc. 0052891, Decisão do Diretor Administrativo e Financeiro, doc. 0067607.

Sem mais.

DANIELA FARIA PINTO

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, em 12/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0073386 e o código CRC 286BAC54.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000792/2024-22

SEI nº 0073386



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna
Chão Caipira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

À empresa CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LITORAL NORTE LTDA

Representante: Thalles Henrique Conceição

Rua Anna Maria de Jesus Paula, nº 66, Jardim Rio Santos - Caraguatuba/SP - CEP: 11.675-187

Processo Nº 1473/2024

Pregão Presencial 49/2023 - Contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção, incluindo peças, acessórios com mão de obra técnica de piso modular esportivo para quadra poliesportiva, outdoor e recreativo, manutenção nas traves, alambrado e reparo em solda na estrutura da quadra da vila de Fátima.

Processo Nº 3535606.413.00001095/2025-70

OFÍCIO Nº 028/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025

Pela presente, notifico Vossa Senhoria da pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar as sanções cabíveis, estabelecidas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados nos autos do processo Nº 3535606.413.00001095/2025-70:

a) Com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93: suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Com fundamento no artigo 87, IV, da Lei 8.666/93, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, podendo ser protocolado junto à Divisão de Gestão Administrativa, situada na Prefeitura Municipal de Paraibuna, de segunda à sexta compreendendo o horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou eletronicamente, através do email daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br. A empresa poderá ter acesso aos autos, via eletrônica, ficando consignado que poderá atender a notificação pessoalmente ou se fazer representar, devendo nesse apresentar procuração para o ato.

Rol de Documentos que acompanham essa notificação: a) Cópia da Nota Técnica Nº 13/2025-PGMP, doc. 0063292; b) Cópia do Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, doc. 0067654.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, na data da assinatura digital.

Daniela Faria Pinto

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, em 12/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0073472 e o código CRC 9C15D8C4.

Referência: Processo nº 3535606.413.00001095/2025-70

SEI nº 0073472



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna
Chão Caipira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

À empresa DMI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante: Joelson Cândido de Oliveira

Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, Conjunto 02 - Torre B, Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP: 05.314-000

Processo Nº 1472/2024

Pregão Presencial 49/2023 - Contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção, incluindo peças, acessórios com mão de obra técnica de piso modular esportivo para quadra poliesportiva, outdoor e recreativo, manutenção nas traves, alambrado e reparo em solda na estrutura da quadra da vila de Fátima.

Processo Nº 3535606.413.00000506/2024-29

OFÍCIO Nº 029/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025

Pela presente, notifico Vossa Senhoria da pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar as sanções cabíveis, estabelecidas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados nos autos do processo Nº 3535606.413.00000506/2024-29:

a) Com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93: suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Com fundamento no artigo 87, IV, da Lei 8.666/93, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, podendo ser protocolado junto à Divisão de Gestão Administrativa, situada na Prefeitura Municipal de Paraibuna, de segunda à sexta compreendendo o horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou eletronicamente, através do email daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br. A empresa poderá ter acesso aos autos, via eletrônica, ficando consignado que poderá atender a notificação pessoalmente ou se fazer representar, devendo nesse apresentar procuração para o ato.

Rol de Documentos que acompanham essa notificação: a) Cópia do Parecer Jurídico, doc. 0065470; b) Cópia do Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, doc. 0067699.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, na data da assinatura digital.

Daniela Faria Pinto

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, em 12/02/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0073510 e o código CRC ADD5159D.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000506/2024-29

SEI nº 0073510